

LEI Nº. 2.161, de 15 de Abril de /2010.

CRIA AÇÃO E SUAS RESPECTIVAS METAS, NO PLANO PLURIANUAL, PARA O PERÍODO 2010/2013.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada e autorizada a inclusão da ação 1.102 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a UBS – Rec.CONSES, no Plano Plurianual para o período de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa 1002 – Atenção à Saúde da Comunidade, com as seguintes características:

| | | | | |
|--|--|--|----------------------------------|------|
| INFORMAÇÕES DA AÇÃO RELACIONADAS AO PPA. Proj/Ativ/Op.Esp: 1.102 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a UBS – Rec.CONSES | | | | |
| Custo e meta física da ação por exercício financeiro: | | | | |
| | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 |
| Meta Física | 100 | - | - | - |
| Meta Financeira | 150.000,00 | - | - | - |
| Unidade de Medida: % Resultado Esperado: Equipamentos Adquiridos Supervisor da Ação: Secretária de Saúde Unidade Executora: 0205 – Secretaria de Saúde e Assistência Social | | | | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto | <input checked="" type="checkbox"/> Nova | <input type="checkbox"/> Contínua | Início previsto: 03/2010 | |
| <input type="checkbox"/> Atividade | <input type="checkbox"/> Em andamento | <input checked="" type="checkbox"/> Temporária | Término previsto: 12/2010 | |
| INFORMAÇÕES DA AÇÃO RELACIONADAS AO ORÇAMENTO | | | | |
| Função: 10 – Saúde | | | | |
| Subfunção: 301 – Atenção Básica | | | | |

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 15 de Abril de 2010.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal